

CÓDIGO DE ÉTICA NA CADEIA DE ABASTECIMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em todos os sentidos, a Thomson Reuters se empenha para fazer a coisa certa, conduzindo os nossos negócios com honestidade e bom senso, ao mesmo tempo que obedece a muitas leis, normas e padrões de conduta distintos pertinentes à nossa empresa nos países onde atuamos. Estamos também comprometidos em desenvolver sólidas relações comerciais com fornecedores de alta qualidade que se comprometeram em atuar profissionalmente seguindo padrões éticos equivalentes aos da Thomson Reuters.

Os valores éticos da Thomson Reuters e a nossa abordagem resultante relacionada com a maneira pela qual atuamos comercialmente são indicados no [Código de Conduta Comercial e Ética da Thomson Reuters](#), que se aplica a todos os administradores, diretores e funcionários da Thomson Reuters. O atual Código de Conduta Comercial e Ética encontra-se on-line em vários idiomas em: <http://ir.thomsonreuters.com/phoenix.zhtml?c=76540&p=irol-govConduct>.

O nosso [Código de Ética na Cadeia de Abastecimento](#) se aplica aos nossos fornecedores (ou “parceiros comerciais”) no mundo todo e tem como objetivo incentivar padrões comparáveis de comportamento, impulsionando o comprometimento às melhorias éticas por intermédio da nossa cadeia de abastecimento. O atual Código de Ética na Cadeia de Abastecimento encontra-se on-line em vários idiomas em: <http://thomsonreuters.com/en/about-us/corporate-responsibility-inclusion/our-markets/supply-chain-ethical-code.html>.

REQUISITOS PARA OS FORNECEDORES

Como fornecedor da Thomson Reuters, você é obrigado a estar em conformidade com as cláusulas deste Código.

DEFINIÇÕES

Neste Código:

- “**Fornecedor**” e “**parceiro comercial**” referem-se a uma empresa, sociedade ou pessoa física que fornece bens e/ou serviços a um ou mais membros do grupo de empresas Thomson Reuters.
- “**Trabalhador**” refere-se a qualquer indivíduo que o fornecedor emprega, contrata, envolve ou usa para conduzir seus respectivos negócios.

ESCOPO

Os termos do Código se aplicam da mesma maneira (i) a qualquer empresa afiliada do fornecedor e (ii) a qualquer agente ou subcontratado do fornecedor até onde este agente ou subcontratado esteja desempenhando os serviços para o fornecedor ou sua empresa afiliada. Sendo assim, o termo “trabalhador” também pode incluir qualquer indivíduo empregado, contratado ou envolvido pelas empresas afiliadas do fornecedor ou pelos subcontratados ou agentes do fornecedor ou de suas respectivas empresas afiliadas.

OBRIGAÇÕES

1. O emprego é escolhido por livre arbítrio

- Os trabalhadores trabalham de maneira voluntária e não são nem forçados nem vinculados para trabalhar nem trabalham de maneira involuntária em trabalho prisional. O fornecedor não usará, participará ou se beneficiará de qualquer forma de tráfico de seres humanos.
- Os trabalhadores não são obrigados a pagar taxas de recrutamento ou outras taxas ao fornecedor ou a seus agentes. Os trabalhadores também não são obrigados a fazer “depósitos” ou entregar seus documentos de identificação (como passaportes ou carteiras de motorista) ao fornecedor, e o fornecedor não pode negar o acesso a esses documentos de identificação. Os trabalhadores são livres para rescindir o seu vínculo empregatício ou outra relação de trabalho com o fornecedor a qualquer momento, após aviso prévio razoável, sem retaliação.
- Até onde for possível, o trabalho realizado precisa ser feito com base em uma relação profissional reconhecida ou contratação independente estabelecida de acordo com a lei e a prática federais.

2. A liberdade de associação e o direito de dissídio coletivo são respeitados

- Os trabalhadores têm o direito de se associarem livremente, associarem ou formarem sindicatos ou comitês de trabalhadores de sua própria escolha e de realizarem dissídio coletivo em conformidade com a legislação local. Os trabalhadores também têm o direito de se absterem dessas atividades.
- Os fornecedores obedecerão a todas as leis vigentes relacionadas com as atividades sindicais e comitês de trabalhadores, e suas respectivas atividades organizacionais.
- Os representantes dos trabalhadores poderão se comunicar abertamente e compartilhar ideias e preocupações com a gerência a respeito de condições de trabalho e práticas de gestão, sem medo de discriminação, repressão, intimidação ou assédio.
- Nos lugares em que a liberdade de associação e o dissídio coletivo forem restritos pela lei vigente, o fornecedor não restringirá o desenvolvimento de outros meios legais para a associação livre e independente e o dissídio.

3. As condições de trabalho são seguras, saudáveis e higiênicas

- Os trabalhadores receberão um ambiente de trabalho seguro, saudável e higiênico, considerando o conhecimento prevalecente do setor e de algum perigo específico. Medidas adequadas serão tomadas para evitar acidentes e ferimentos aos trabalhadores em decorrência, ou que estiverem relacionados, ou ocorrerem no decorrer do trabalho realizado pelos trabalhadores, minimizando, até onde for razoavelmente possível, as causas dos perigos inerentes no ambiente de trabalho. Onde os riscos não puderem ser controlados de maneira adequada, os trabalhadores receberão equipamentos de proteção pessoal adequados e em bom estado. Os trabalhadores não serão punidos por apresentarem preocupações em relação à segurança. Os fornecedores identificarão e resolverão situações e eventos de emergência em potencial e implementarão planos de emergência e procedimentos de resposta (incluindo, entre outros, detecção e equipamentos de supressão de incêndio adequados, e instalações adequadas de saída de emergência).
- Os trabalhadores receberão treinamento de saúde e segurança adequados. Informações relacionadas à saúde e à segurança serão claramente afixadas nas instalações dos fornecedores em idiomas adequados.

- Os trabalhadores terão acesso a instalações de banheiros limpas e água potável e, se for apropriado, serão fornecidas instalações sanitárias para o armazenamento de alimentos.
- As acomodações para moradia, onde forem fornecidas, serão limpas e seguras, e atenderão às necessidades básicas dos trabalhadores.
- Os fornecedores atribuirão a responsabilidade pela saúde e segurança a um representante da gerência sênior.
- Espera-se que os fornecedores realizem suas operações de uma maneira que esteja em conformidade com as leis e regulamentos vigentes de saúde e de segurança.

4. Não será usado trabalho infantil

- Os fornecedores não usarão trabalho infantil. O termo “infantil” refere-se a qualquer pessoa que tenha (a) idade inferior a 15 anos ou (b) idade inferior à idade mínima para o emprego no país, o que for maior.
- Trabalhadores com idade inferior a 18 anos não desempenharão trabalhos que representam um risco à sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos ou trabalho em condições perigosas.

5. Salários e benefícios

- Os salários e benefícios pagos aos trabalhadores estarão em conformidade com as leis salariais vigentes, incluindo aquelas relacionadas a salário mínimo, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios.
- Todos os trabalhadores receberão informações por escrito e passíveis de entendimento a respeito de seus respectivos salários e benefícios antes de aceitarem o emprego, como também a respeito dos detalhes do salário referente ao período de pagamento sempre que receberem o pagamento, através de um holerite ou de outra documentação.
- Não serão permitidas deduções salariais como medida disciplinar, nem nenhuma dedução salarial não constituída por legislação vigente será permitida sem a permissão expressa do trabalhador em questão.

6. As horas de trabalho não são excessivas

- As horas de trabalho não excederão o máximo definido pela legislação local. As jornadas semanais não excederão 60 horas por semana, incluindo horas extras, exceto em situações de emergência ou situações incomuns, ou quando um trabalhador voluntariamente opta por trabalhar mais horas, sem ser pressionado a fazê-lo e o fornecedor permanecer em conformidade com a legislação vigente pertinente a um máximo de horas. Os trabalhadores terão, pelo menos, um dia de folga a cada sete dias de semana.

7. Não há a prática de discriminação

- Os fornecedores estarão comprometidos a terem um quadro efetivo livre de assédio e discriminação ilegal. Os fornecedores não se envolverão em discriminação nas práticas de contratação e emprego, como remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria baseados em etnia, cor, religião, idade, sexo, gênero, gravidez, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero e expressão, origem nacional, status de cidadania, deficiência, status de veterano ou qualquer outra classificação protegida por leis ou regulamentos vigentes.

8. Não é permitido nenhum tratamento duro ou desumano

- Abuso ou disciplina física, ameaça de abuso físico, assédio sexual ou outro tipo de assédio, abuso verbal ou outras formas de intimidação serão estritamente proibidas.

9. Antissuborno e anticorrupção

- Os fornecedores estarão sempre em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção vigentes, inclusive, entre outras, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei Antissuborno do Reino Unido.
- Os fornecedores não aceitarão, oferecerão, prometerão, pagarão, permitirão e nem autorizarão:
 - subornos, pagamentos de facilitação, propinas, nem contribuições políticas ilegais;
 - dinheiro, bens, serviços, entretenimento, emprego, contratos ou outros itens de valor para poder obter ou reter vantagem imprópria; ou
 - outros pagamentos ou benefícios ilegais ou impróprios.
- Os fornecedores garantirão que seus registros comerciais e todas as solicitações de pagamento indiquem de maneira íntegra e exata todas as transações, gastos e/ou serviços realizados. Todos os pagamentos ou solicitações de reembolso serão comprovados por recibos autorizados por escrito, faturas ou outra documentação adequada, detalhando as despesas ou custos incorridos e/ou o trabalho realizado em nome do fornecedor ou da Thomson Reuters.
- Os fornecedores manterão lançamentos contábeis por escrito de todos os pagamentos (incluindo quaisquer presentes, refeições, entretenimento ou qualquer outro item de valor) feitos em nome da Thomson Reuters ou através de fundos fornecidos pela Thomson Reuters. Os fornecedores concordam em apresentar, prontamente, uma cópia deste lançamento contábil à Thomson Reuters, mediante solicitação.
- Os fornecedores contratarão trabalhadores de reputação e garantirão que eles entendam e sigam estes requisitos.

10. Diversidade de fornecedores

- Os fornecedores, mediante solicitação, apresentarão à Thomson Reuters comprovação de que implementaram, ou estão se empenhando para implementar, um programa de diversidade de fornecedores e/ou uma política de diversidade de fornecedores. Na falta desta comprovação, os fornecedores apresentarão uma declaração descrevendo sua atual posição em relação à diversidade de fornecedores.

11. Meio ambiente

- Os fornecedores, mediante solicitação, apresentarão à Thomson Reuters comprovação de que implementaram, ou estão se empenhando para implementar, um programa ambiental e/ou uma política ambiental. Na falta desta comprovação, os fornecedores apresentarão uma declaração descrevendo sua atual posição em relação ao meio ambiente.
- Espera-se que os fornecedores realizem suas operações de uma maneira que esteja em conformidade com as leis e regulamentos ambientais vigentes. A conformidade será em relação a, entre outros, ar, água, resíduos sólidos, resíduos perigosos, resíduos eletrônicos e eficiência energética/emissões de carbono

12. Garantia de conformidade, perguntas e denúncias

- Mediante solicitação, os fornecedores apresentarão à Thomson Reuters informações e dados relevantes para comprovar a sua conformidade com este Código.
- Sujeito às leis locais e quaisquer restrições legais vigentes em relação a denúncias, espera-se que os fornecedores denunciem, prontamente, qualquer violação deste Código que venham a tomar conhecimento à Thomson Reuters. Os fornecedores ou quaisquer de seus trabalhadores podem denunciar violações ou fazer perguntas sobre este Código através da Linha direta de Conduta Comercial e Ética da Thomson Reuters, ligando para: +(1) 877.373.8837 (fora dos Estados Unidos e Canadá, disque o número de acesso do seu país antes de “1”, que é o código internacional usado para ligar para os EUA e Canadá) ou on-line através do site: <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/42584/index.html>. A confidencialidade será mantida dentro dos limites mais amplos possíveis, em conformidade com a necessidade de realizar um exame adequado da situação. Os fornecedores se comprometem a não fazerem retaliação contra quaisquer de seus trabalhadores que, de boa-fé, denunciarem o que acreditam ser uma violação deste Código.